PROJETO DE LEI Nº 1.708/2014

Súmula: *"Transfere imóveis por doação, de Propriedade do Município de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, conforme especifica".*

Art.1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para fins de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária - COHAB ARAUCÁRIA, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n° 1.575/2005, 1.640/2006 e 2.008/2009, aos lotes de terreno urbano, pertencentes ao Patrimônio de Município, que abaixo se especificam:

I – Matrícula nº 44.774 - Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "9-A" da quadra "04" da planta Jd. do Bosque II, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade com 164,50m² (cento e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme projeto 4.892 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 7,00 metros com a Rua Primavera, distante 19,50 metros da Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em 23,50 metros, sendo 9,50 metros com o lote "9-B", 7,00 metros com o lote "9-C", e 7,00 metros com o lote "9-D". Pelo lado esquerdo em 23,50 metros com o lote "08". Pelos fundos em 7,00 metros com o lote "10".

II – Matrícula nº 44.775 - Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "9-B", da quadra "04" da planta Jd. do Bosque II, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade com 185,25m² (cento e oitenta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), conforme projeto 4.892 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 9,50 metros com a Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em 19,50 metros com o lote "9-C". Pelo lado esquerdo em 19,50 metros com a rua Primavera. Pelos fundos em 9,50 metros com o lote "9-A".

III – Matrícula nº 44.776 - Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "9-C", da quadra "04" da planta Jd. do Bosque II, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade com 136,50m² (cento e trinta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), distante a 9,50 metros com a Rua Primavera, conforme projeto 4.892 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 7,00 metros com a Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em 19,50 metros com o lote "9-D". Pelo lado esquerdo em 19,50 metros com o lote "9-B". Pelos fundos em 7,00 metros com o lote "9-A".

IV – Matrícula nº 44.777 - Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "9-D", da quadra "04" da planta Jd. do Bosque II, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade com 136,50m² (cento e trinta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), distante a 16,50 metros da Rua Primavera, conforme projeto 4.892 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 7,00 metros com a Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em 19,50 metros com o lote "10". Pelo lado esquerdo em 19,50 metros com o lote "9-C". Pelos fundos em 7,00 metros com o lote "9-A".

Art. 2°. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de alguns estarem sujeitos a alguma destinação específica.

Art. 3°. Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação Araucária - COHAB Araucária para os fins previstos na referida Lei n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis n° 1.575/2005, 1.640/2006 e 2.008/2009.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de novembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 6.098/11

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

OF. GAB Nº 344/2014

Araucária, 27 de novembro de 2014.

PROTOCOLO Nº 921
EM: 01 / 12 / 2014
FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.708/2014**, que autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município à COHAB Araucária, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 8666/1993, art. 82, art. 52, inciso XV e art. 56, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Esclarecemos que os imóveis a serem transferidos são frutos de uma subdivisão (aprovada no Processo Administrativo nº 6098/2011 através do Projeto nº 4.892, instituído pelo Decreto Municipal nº 27.125/2014), os quais se destina-rão a implemantação de Projetos Habitacionais de Interesse Social no Município.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, ***em caráter de urgência,*** na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.